



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 4005-2/2022-FME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006-2/2022-FME

Aos seis dias do mês de setembro de 2022, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o 06.077.071/0001-79, sediada na Avenida 19 de Novembro, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. **Rosibergue Torres Campos, Prefeito Municipal**, CPF n° 735.394.812-49, RG: 3400855/SSP/PA, residente e domiciliado na Trav. Duque de Caxias s/n, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz/PA, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial SRP n.º 4005-2/2022-FME, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços objetivando futuras e eventuais contratações para aquisições de mobiliário escolar e equipamentos diversos para atender às necessidades das unidades escolares/Educação Infantil da rede de ensino do Município de Porto de Moz, de acordo com as Especificações constantes no **Termo de Referência**, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 086/2017.

1- DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços objetivando futuras e eventuais contratações para aquisições de mobiliário escolar e equipamentos diversos para atender às necessidades das unidades escolares/Educação Infantil da rede de ensino do Município de Porto de Moz, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 4005-2/2022-FME.

a) Fornecedor **J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – CNPJ: 42.897.465/0001-37** com sede na Passagem São José N° 50 – Segundo Andar, Bairro: Sacramenta, Belém-PA CEP: 66.120-270, e-mail: jnoronhacomercial@gmail.com, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOHN KLEYTON FERREIRA NORONHA, brasileiro, empresário, portador do RG sob n° 5272112 e do CPF n° 936.281.532-04, residente e domiciliado na Passagem Boca do Acre n°260, casa A, Bairro: Telegrafo Sem Fio, CEP:66.115.091, Belém/PA.

PROPOSTA COMERCIAL CONSOLIDADA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Estante organizadora modular	UND	10	PARIZI	R\$ 5.480,00	R\$ 54.800,00
2	estante organizadora lúdica	UND	10	PARIZI	R\$ 4.550,00	R\$ 45.500,00
3	Playground I	UND	10	PARIZI	R\$ 8.420,00	R\$ 84.200,00
4	Playground II	UND	10	PARIZI	R\$ 30.100,00	R\$ 301.000,00
5	Túnel lúdico	UND	10	PARIZI	R\$ 6.400,00	R\$ 64.000,00
6	Casinha de boneca	UND	10	PARIZI	R\$ 26.300,00	R\$ 263.000,00
7	Escorregador com balanço	UND	10	PARIZI	R\$ 10.300,00	R\$ 103.000,00
8	Escorregador grande	UND	10	PARIZI	R\$ 5.480,00	R\$ 54.800,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

9	Gangorra grande	UND	10	PARIZI	R\$ 660,00	R\$ 6.600,00
10	Gangorra 02 (dois) lugares	UND	10	PARIZI	R\$ 1.480,00	R\$ 14.800,00
11	Gangorra 03 (três) lugares	UND	10	PARIZI	R\$ 1.080,00	R\$ 10.800,00
12	Piscina de bolinha (quadrada)	UND	10	PARIZI	R\$ 1.780,00	R\$ 17.800,00
13	Mesa refeitório	UND	10	J.MOD	R\$ 2.480,00	R\$ 24.800,00
14	Lousa de vidro	UND	100	LUMIARTE	R\$ 5.950,00	R\$ 595.000,00
15	Kit utensílios de cozinha	UND	05	TRAMONTINA	R\$ 10.520,00	R\$ 52.600,00
16	Cadeira Escolar	UND	500	J.MOD	R\$ 310,00	R\$ 155.000,00
17	Cadeira universitária	UND	3000	J.MOD	R\$ 640,00	R\$ 1.920.000,00
18	Conjunto infantil c/ 6 cadeira triangular colorida plástica	UND	200	J.MOD	R\$ 5.980,00	R\$ 1.196.000,00
19	Mesa professor com gaveta	UND	100	J.MOD	R\$ 730,00	R\$ 73.000,00
TOTAL GERAL DO INTENS (\$)						R\$ 5.036.700,00
CINCO MILHÕES, TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS						

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 4005-2/2022-FME.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 4005-2/2022-FME.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A Prefeitura Municipal de Porto de Moz, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, conforme dotação orçamentária a seguir:

1602 – FUNDEB

12 031 0450 2.030 – Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 30% - VAAT “Creches”

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

1602 – FUNDEB

12 361 0401 2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental Atividade “30%”

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente Educação de Jovens e Adultos – EJA
FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 4005-2/2022-FME e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a Prefeitura Municipal de Porto de Moz;

6.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura Municipal de Porto de Moz ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 4005-2/2022-FME.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ.

7.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 4005-2/2022-FME e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Prefeitura Municipal Porto de Moz.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 14 (DAS**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SANÇÕES) do Edital de Pregão Presencial SRP nº 4005-2/2022-FME.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 086/2017 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 4005-2/2022-FME e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Porto de Moz a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Porto de Moz -PA, 06 de setembro de 2022

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ-PA
ORDENADOR DE DESPESAS

J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
CNPJ: 42.897.465/0001-37
FORNECEDOR